

ATENÇÃO!!!

O Edital de Assistência Estudantil já está disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont/institucional/ensino/apoio-ao-discente>, no setor de Assistência Estudantil, no site institucional e rede sociais (Facebook e Instagram) do campus.

Todos os alunos matriculados neste campus nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes/Subsequentes e Graduações, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Edital 012/2023 e que não estiverem recebendo auxílio estudantil, poderão se inscrever. Serão 10 vagas para o auxílio ALIMENTAÇÃO (destinado somente para os alunos dos cursos em tempo integral); 30 vagas para o auxílio MANUTENÇÃO no valor de R\$ 230,00 mensais; 03 vagas para o auxílio MORADIA (suporte financeiro para custear o gasto com moradia do estudante que, em função do curso, passou a residir sozinho em Santos Dumont) e 50 vagas para o auxílio TRANSPORTE (concessão de vales transporte para quem reside em Santos Dumont e necessita de utilizar o transporte público **ou** o pagamento em forma de reembolso para quem reside fora da cidade). É necessário ler o Edital na íntegra para anexar corretamente no formulário de inscrição todos os documentos solicitados. Todo o procedimento relativo ao Edital será realizado de forma on line.

CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do edital	18 de agosto de 2023
Período de Impugnação do Edital	21 e 22 de agosto de 2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	22 de agosto de 2023 (Após as 18h00)
Inscrição: solicitar atendimento nas modalidades através do preenchimento do formulário disponível no link indicado no item 4 deste edital	23 de agosto a partir das 9h00 até 04 de Setembro às 23h59
Realização da avaliação	05 a 22 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado Provisório	22 de setembro (Após às 18h00)
Recurso: envio exclusivamente através de encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	25 e 26 de setembro de 2023
Divulgação do Resultado Final	28 de setembro de 2023 (Após às 18h00)
Envio das contas bancárias (exclusivamente através de encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	28 de setembro a 04 de outubro de 2023

Para ser atendido pelo presente edital, o estudante deverá realizar sua inscrição para o atendimento em uma ou mais modalidades, no período de 23 de agosto de 2023 a partir das 09h00 até o dia 04 de setembro de 2023 às 23h59, através do preenchimento de formulário eletrônico, conforme o link abaixo:

<https://forms.gle/ZwoU8NCSrQ28zZmi8>

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato de preenchimento do formulário eletrônico o estudante deverá anexar cópias digitalizadas (documentos escaneados ou fotos bastante nítidas) dos documentos necessários à avaliação:

I - Atestado de Matrícula: o estudante deverá anexar em sua inscrição o atestado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado em cursos presenciais do IF Sudeste MG na respectiva unidade e;

No ato de preenchimento do formulário eletrônico o estudante deverá anexar cópias digitalizadas (documentos escaneados ou fotos bastante nítidas) dos documentos necessários à avaliação:

I - Atestado de Matrícula: o estudante deverá anexar em sua inscrição o atestado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado em cursos presenciais do IF Sudeste MG na respectiva unidade e;

II - Comprovação de Situação Socioeconômica: a título de comprovação o estudante deverá anexar em sua inscrição a cópia digitalizada em arquivo único, considerando uma das opções abaixo:

- a. Folha Resumo do CadÚnico Modelo V.7 atualizada (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. A Folha Resumo do CadÚnico deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor;
- b. Comprovante de Cadastramento no CadÚnico atualizado, disponível no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, onde diz que “As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”
- c. Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados nas opções “a” e “b”, o estudante deverá apresentar os comprovantes de renda de acordo com a sua realidade, conforme os seguintes itens:
 - i) Cópia do CPF de todos os membros maiores de 18 anos;
 - ii) Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;

- iii) Para maiores de 18 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando as seguintes páginas:
- Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;
 - Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é “QUALIFICAÇÃO CIVIL”;
 - Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é “CONTRATO DE TRABALHO” e da página subsequente em branco;
 - Para os que possuem Carteira de Trabalho Digital, deverão ser enviadas as seguintes informações:
 - Página onde se localiza dos “Dados Pessoais”: nome civil, CPF, data nascimento, sexo, nome da mãe e nacionalidade;
 - Página onde se localiza os “Contratos de Trabalho” – Caso possua contrato de trabalho em aberto – apresentar as informações: do Empregador e seu endereço, período do contrato, ocupação, salário ou remuneração e PIS/PASEP. ou
 - No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 18 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura;
- iv) Para aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença: **cópia do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor.** O Histórico de Crédito de Benefício do INSS está disponível no link <https://meu.inss.gov.br/central/> (opção Extrato de Pagamento, sendo necessário fazer login para acessar);
- v) Para trabalhadores assalariados e servidor público: cópia dos contracheques dos meses de **maio, junho e julho de 2023** ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **maio, junho e julho de 2023**;
- vi) Para trabalhadores autônomos (formais) ou profissionais liberais: declaração simplificada, emitida por profissional de Co
- vii) ntabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos meses de **maio,**

junho e julho de 2023 ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de **maio, junho e julho de 2023;**

viii) Para microempreendedor individual: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ, o tipo de atividade e os rendimentos dos meses **janeiro, fevereiro e março de 2023** ou Cópia da **Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), com ano de referência 2023**, disponível no link <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsi.mei.app/Identificacao>

viii) Para os estudantes que se declaram independentes: devem, obrigatoriamente, comprovar sua independência financeira. A comprovação se dará conforme as documentações descritas acima, de acordo com a realidade do estudante. Caso o estudante não consiga comprovar sua independência nas condições acima especificadas, deverá apresentar os documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Considera-se estudante independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não.

NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE NENHUMA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FORMA PRESENCIAL.

CASO O ESTUDANTE JÁ TENHA REALIZADO SUA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS, MAS NECESSITA RETIFICAR O DOCUMENTO ANEXADO NO FORMULÁRIO OU INCLUIR MAIS DOCUMENTOS, OS MESMOS DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL ABAIXO:

servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Qualquer dúvida, favor entrar em contato no telefone: (32) 98453-8050 (WhatsApp)

e-mail: servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Atenciosamente

Coordenação de Assistência ao Estudante/ Serviço Social